PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.452

Dispõe sobre financimento até o montante de Cr.$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a ser contraído com a CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

.RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira autorizada a contrair com a CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. um financiamento destinado à aquisição e reforma de máquinas, veículos e equipamento e aquisição de uma usina pré-mistura dora à frio, nova, modelo PMF -33, com capacidade para 25/30 ton/hora de massa, e uma acabadora de massa asfáltica, nova, modelo N-40.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato :

a - o valor do financiamento será de até Cr.$10.000.000,00 - (dez milhões de cruzeiros), mais os juros, taxas e encargos vigentes na CEESP S.A.;

b - o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de até 05 (cinco) anos, mediante pagamento de prestações mensais, pela Tabela Price;

c - incidirá sobre o financiamento correção monetária trimestral e/ ou semestral e/ ou anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital (UPCs) do Banco Nacional de Habitação -BNH; e

d - a garantia ou o pagamento das prestações se fará através das cotas provindas do parágrafo 8º, do artigo 23, da Constituição Federal de 17.10.69 (Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias -ICM).

Artigo 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de fevereiro de

de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede d
Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário